

Portaria nº 037, de 1º de fevereiro de 2022.

“Concede aposentadoria especial do professor à Servidora “Aparecida Gonçalves de Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021049143,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria especial do professor à servidora **APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA**, CPF 546.537.541-87, matrícula nº 4607, no cargo efetivo de **Professor, Classe Referência E40IIP**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretária Municipal de Educação.

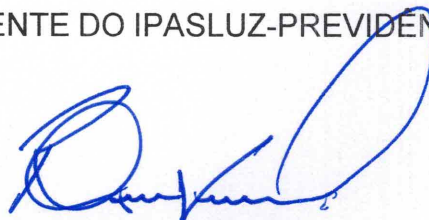
Art. 2º - Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 71.458,32 (setenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.954,86 (cinco mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3598/2013, c/c art. 6º, da EC 41/2003, art.40 § 1º. Inciso III, alínea “a” e § 5º da CF, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 3.502,86
Triênio 10	R\$ 2.452,22
Total	R\$ 5.954,86

Art. 3º - Será devido à aposentada o reajustamento do benefício, segundo a regra da paridade, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria, conforme disposto no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º, da EC 41/2003.

4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente